



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050/2020 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	CIANORTE-PR	13/03/2020	13/03/2020	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE VIAGEM À CIANORTE-PR PARA PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA CONFORME MEMO CIRC. Nº 02/2020/DIR/13ª RS.	“R”	35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 13 de Março de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 2 de 11

PORTARIA Nº 013/2020 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO ARAÚJO KRACHINSKI	FORMOSA D'OESTE - PR	05/03/2020	31/03/2020	19	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ FORMOSA D'OESTE - PR	"R"	570,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 04 de Março de 2020.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 3 de 11

PORTARIA Nº 014/2020 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	CAFELÂNDIA - PR	13/03/2020	13/03/2020	01	TRANSPORTAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE UM "CONGRESSO EDUCACIONAL" PROMOVIDO PELA COPACOL NA CIDADE DE CAFELÂNDIA – PR	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 13 de Março de 2020.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretaria de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 4 de 11

PORTARIA Nº 015 /2020 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	CAFELÂNDIA - PR	13/03/2020	13/03/2020	01	TRANSPORTAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE UM "CONGRESSO EDUCACIONAL" PROMOVIDO PELA COPACOL NA CIDADE DE CAFELÂNDIA – PR	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 13 de Março de 2020.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 5 de 11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2020
- b) Licitação Nº : 13/2020
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/03/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

Fornecedor: MERCANTIL BELESKI LTDA.
CNPJ/CPF: 02.794.247/0001-52

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BARRA DE FERRO MACIÇO REDONDO 3/8	GERDAU	BR	50,00	34,9000	1.745,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.745,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de março de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 6 de 11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2020
- b) Licitação Nº : 13/2020
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 13/03/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

Fornecedor: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 21.089.298/0001-28

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAJOTA 06 FUIROS	JAPURA	UNID.	1.500,00	0,3400	510,00
2	CAL HIDRATADO EM EMBALAGEM DE 20 KGS	SOLOFINO	SACO	20,00	8,5000	170,00
3	CIMENTO CP II-Z 32 EM EMBALAGEM DE 50 KG	VOTORAN	SACO	20,00	21,5000	430,00
4	AREIA LAVADA	FIGUEIRA	M ³	2,00	70,0000	140,00
5	PEDRA BRITA N 1	UBIRATA	M ³	2,00	70,0000	140,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.390,00

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de março de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.178.173/0001-25, sito Rua Ivoni Cabral Bittencourt Castro, nº 213, Centro, Município de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a **SRA. HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG 10.719.818-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº. 089.097.119-65, residente e domiciliada sito na Rua Ivoni Cabral Bittencourt Castro, nº 213, Centro, no Município de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1226/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Parágrafo Único - Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
03	35	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.	1.800,00	63.000,00
TOTAL					63.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

CLÁUSULA II - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo. QUARTO CENTENÁRIO/PR 12 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.849.153/0001-64, sito Rua José Evaristo Gonçalves, nº 82, Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.785.860-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 076.640.509-52, residente e domiciliado na Rua José Evaristo Gonçalves, nº 82, Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1226/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência / execução do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta do contrato original, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTEZ ÁREAS: AULAS DE FANFARRA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO, TECLADO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**”

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
06	36	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA – TECLADO , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, JORNADA DE TRABALHO DE 40 SEMANAIS.	1.800,00	64.800,00
TOTAL					64.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

É por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo. QUARTO CENTENÁRIO/PR 08 de Novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 9 de 11

EXTRATO DO CONTRATO Nº.020/2020-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADO: **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 21.089.298/0001-28, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1277, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, a **Sra. NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 4.242.906-6/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 586.449-979-04, residente e domiciliada em Goioerê/Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2020.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 10 de 11

EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2020-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADO: MERCANTIL BELESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 02.794.247/0001-52, estabelecida à Av. Santos Dumont, 851, Cidade Alta no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO BELESKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.913.401/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 339.669.909-20, residente e domiciliado em Goioerê/Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2020.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0423

Quarto Centenário Sexta-Feira, 13/03/2020.
Página 11 de 11

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda